



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.493/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (**Um mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.608.0012.1077- Proposta nº 001219/2017, Aquisição de uma escavadeira hidráulica

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00 Fonte 01001 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 1.000,00

**TOTAL**

R\$ 1.000,00

**Artigo 2º** - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.606.0011.2015 - Contribuição a EMATER

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3330.41.00.00 Fonte 01001 Contribuições

R\$ 1.000,00

**TOTAL**

R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2018.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**